



LEI MUNICIPAL Nº 924

DE, 20 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de cargos, fixa quantitativos, vencimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Obras do Município de Ourilândia do Norte/PA, o quadro de pessoal acompanhado das respectivas especificações:

I – Chefe de Suporte Técnico de Projetos Elétricos

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Carga Horária: 40h;
- c) Vencimento: R\$ 4.202,83;
- d) Referência Salarial: CC-9.

II – Encarregado de Iluminação Pública:

- a) Quantidade de vagas: 03;
- b) Carga Horária: 40h;
- c) Vencimento: R\$ 4.202,83;
- d) Referência Salarial: CC-9.

III – Encarregado de eletricista:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Carga Horária: 40h;
- c) Vencimento: R\$ 1.623,83;
- d) Referência Salarial: CC-5.

IV – Auxiliar de eletricista:

- a) Quantidade de vagas: 03;
- b) Carga Horária: 40h;
- c) Vencimento: R\$ 1.518,00;
- d) Referência Salarial: 1.

V – Encarregado de Obras Públicas:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Carga Horária: 40h;





- c) Vencimento: R\$ 4.202,83;
- d) Referência Salarial: CC-9.

VI – Chefe de Equipe de Pintura:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Carga Horária: 40h;
- c) Vencimento: R\$ 4.202,83;
- d) Referência Salarial: CC-9.

VII – Coordenador da Feira Municipal:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Carga Horária: 40h;
- c) Vencimento: R\$ 4.202,83;
- d) Referência Salarial: CC-9;

Parágrafo único - O ingresso para o cargo se dará por meio de concurso público ou em caráter emergencial, por meio de processo de contratação temporária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

JULIO CESAR
DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2025.05.20 12:05:44 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA





ANEXO ÚNICO

CARGO	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	REF. SAL.	VENC.
Chefe de Suporte Técnico de Projetos Elétricos.	40h	1	Responsável por liderar e coordenar equipe de técnicos, garantindo que os projetos elétricos sejam desenvolvidos e implementados com sucesso.	Ensino Médio ou equivalente, com curso de capacitação na área.	CC - 9	R\$ 4.202,83
Encarregado de Iluminação Pública.	40h	3	Responsável por liderar e coordenar equipes de iluminação pública, incluindo a implantação, operação, manutenção e expansão das instalações.	Ensino Médio ou equivalente.	CC - 9	R\$ 4.202,83
Encarregado de Eletricista.	40h	1	Responsável por coordenar e supervisionar equipes de eletricitas em canteiros de obras, incluindo a implantação, operação e manutenção.	Ensino Médio ou equivalente, com curso de capacitação na área.	CC-5	R\$ 1.623,83
Auxiliar de Eletricista.	40h	3	Responsável por auxiliar os eletricitas nas atividades de manutenção, instalação e reparos elétricos em prédios e espaços públicos.	Ensino Fundamental	1	R\$ 1.518,00
Encarregado de Obras Públicas.	40h	1	Responsável por supervisionar e coordenar equipes de trabalho na construção civil e garantir que as obras sejam executadas de acordo com as normas técnicas e legais, e que os trabalhadores estejam seguros.	Ensino Médio ou equivalente.	CC-9	R\$ 4.202,83
Chefe de equipe de pintura.	40h	1	Responsável liderar e supervisionar a equipe de pintores, garantir a qualidade e a segurança dos processos de pintura, distribuir tarefas e acompanhar o desempenho da equipa.	Ensino Médio ou equivalente, e conhecimento nos processos de Pintura industrial	CC-9	R\$ 4.202,83
Coordenador da Feira Municipal.	40h	1	Responsável por supervisionar, administrar e coordenar equipes e atividades laborais do espaço da Feira Municipal, assegurando que os trabalhos sejam executados de forma eficiente.	Ensino Médio ou equivalente.	CC-9	R\$ 4.202,83

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

